



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 606, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:

I. Representantes das Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Sra. ANGELA SANTOS OLIVEIRA FRANCISCO
- **Suplente:** Sr. SILVIO TOBIAS FERNANDO ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Sr. ROBERTO NUNES DA ROSA
- **Suplente:** Sr. LUAN DOS REIS

Secretaria Municipal de Finanças

- **Titular:** Sr. DEJALMA MENDES DE RAMOS
- **Suplente:** Sr. LEONIDES DE PAULA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Sr. EVANDRO JOSÉ MANCIO
- **Suplente:** Sra. MICHELLI CAROLINE DA SILVA ENES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- **Titular:** Sr. JOSÉ CALUDIO DOS SANTOS MACHADO
- **Suplente:** Sr. ALEX MOREIRA DE SOUSA

II DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE BARRA DO TURVO – S.P.

- **Titular:** Sra. GUIOMAR RODRIGUES MACHADO SILVA
- **Suplente:** Sra. CHIRLEY LIMA OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Associação de Pais e Mestres - APM

- **Titular:** Sr. ALCIMAR ROBERTO KEN ALVES
- **Suplente:** Sra. MARIA AMPARO FEITOSA

Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV

- **Titular:** Sr. JOSÉ PACHACO
- **Suplente:** Sra. JANAINÉ ANGÉLICA DA CRUZ

Profissionais Liberais Preocupados com o Segmento Criança e Adolescente

- **Titular:** Sr. RENATO DOS SANTOS FRANCISCO
- **Suplente:** Sr. DIEGO DA SILVA SOUZA

Pastoral da Criança

- **Titular:** Sra. SANDRA APARECIDA DE ABREU
- **Suplente:** Sra. ANA ROSA DOS SANTOS ONÓRIO

Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 10 de Janeiro de 2019 e se findará em 10 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º. Fica expressamente revogado o disposto no Decreto Municipal nº 597, de 11 de março de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de abril de 2019.

Dr. Jefferson Luiz Martins

Prefeito Municipal em Exercício

Mayron Elias de Araújo Prestes

Secretária Municipal de Administração